



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO E DA LEI Nº 835 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 – DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL A BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE PORTO REAL. NUMERO 017

Processo nº 681/2022 - Ofício nº 1400/GP/2022 de 10 de novembro de 2022.

Ementa: Veto total do autógrafo de Lei nº 835 de 17 de outubro de 2022 e da Lei Municipal 835 de 17 de outubro de 2022, que declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real.

Autoria: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

O Plenário da Câmara Municipal de Porto Real, nas atribuições que confere aos senhores vereadores pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, e em realização de **votação nominal** realizada em 07 de dezembro de 2022, na 70ª Sessão Ordinária, foi **mantido** o Veto Total do autografo de Lei nº 835/22 e da Lei 835/22, de 17 de outubro de 2022 que declara como patrimônio cultural imaterial do Município de Porto Real a Banda Musical Municipal de Porto Real. E, deste modo, de acordo com o resultado na apuração do Veto Total, do Autógrafo da Lei 835 e da Lei 835 de 17 de outubro de 2022, o mesmo será promulgado de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real.

Porto Real, 07 de dezembro de 2022

.....
Presidente da Câmara Municipal
Carlos Antonio de Lima

.....
1º Secretário
Renan Marcio de Jesus Silva

Documento nº CSL 15 – veto.



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310038003100380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, por meio do Instituto Brasileiro de Normas e Padrões, 1.550 - Centro, Porto Real - RJ, CEP: 27900-000. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

